

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2016.

**Expediente:** Solicitação de redução de carga didática por atividade administrativa

**Relator:** Renato R. Kinouchi

#### **Contexto e Histórico:**

A pauta refere-se à solicitação de redução de carga didática para atividade administrativa não listada na resolução ConsEPE 177, cujo texto diz:

§1º Na eventualidade de um docente ocupar um cargo administrativo não listado na tabela acima, ser-lhe-á atribuído o maior percentual de redução de carga didática dentre aqueles atribuídos às gratificações, a saber: cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG) equivalentes.

§2º Não havendo gratificação equivalente (CD/FG) será atribuído o fator de conversão de 30% (trinta por cento), desde que não comprometa a execução das atividades didáticas.

Na primeira sessão ordinária deste conselho o presente relator considerou que, no caso demandado, a saber, Presidência da CPPD, certamente o volume de processos e a importância e complexidade deles, principalmente para as promoções, que se acentuarão com o amadurecimento do corpo docente, merece redução de carga didática compensatória da carga administrativa.

Nos debates subsequentes a Direção salientou que atualmente o número de docentes equivalentes com conversão de carga didática soma 23,2 sendo que 21,9 referentes a cargos explicitamente contemplados pela resolução ConsEPE 177, e 1,3 referentes a conversões não listadas pela resolução acima mencionada mas aprovadas por este Conselho. Em documento anexo, informa-se também que há pelo menos 9 docentes e situação de possibilidade de conversão, o que totalizaria mais 2,7 docentes equivalentes.

#### **Avaliação:**

Em face às considerações acima levantadas, faço a seguinte avaliação. De fato, a quantidade de docentes pertencentes ao CCNH ocupando cargos administrativos contemplados explicitamente na ConsEPE 177 é considerável, o que indiretamente mostra o protagonismo do Centro nesse quesito. E não se pode deixar de assinalar que há docentes que exercem funções que poderiam equivaler-se ao caso, mas que por ora ainda não solicitaram a conversão. Por certo, tais cargos não listados na ConsEPE 177 merecerão também exame caso os ocupantes venham a solicitar conversão. Mas este relato circunscreve-se ao caso específico, que é, afinal de contas, o que está sendo debatido.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



## Relato Conselho do CCNH

Volto a salientar, no entanto, a responsabilidade e o volume de trabalho exigido do cargo de presidente da CPPD. Trata-se de uma função que lida diretamente com a carreira de todos os docentes da UFABC, tendo um papel institucional da mais alta relevância. Importa recordar que dentre as atribuições da CPPD especificadas pela Resolução CONSUNI 07, encontram-se: avaliação de regime de trabalho; acompanhamento de processos de progressão e promoção; exame de solicitações de afastamento para pós-doutorados; estágio probatório; além de assessoramento à Reitoria e ao CONSUNI em todos os assuntos relativos à política de pessoal docente.

Analisando assim especificamente o mérito desta solicitação em pauta, para este relator o pedido é justificado nos termos do §2 da ConsEPE 177 resultando em conversão da carga da ordem de 30%.

### **Conclusão:**

Meu parecer é favorável à aprovação do documento.